Lei n.: 0849/68

CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aumento aos funcionários municipais a partir de agosto de 1968, obedecido o seguinte quadro de classificação e remuneração:

Nome e órgão	**Cargo**	**Vencimento NCr$**
Câmara municipal:		
Lourival Araújo	Diretor	160,00
Rivo Otaviano J. Greco	Contínuo	140,00
Secretaria Geral:		
João Diniz Lopes	Diretor	375,00
Augustinho C. Silva	Of. Ad. B	210,00
Expedito Antonio Oliveira	Escrit. D	170,00
Maria Auxiliadora Rocha	Escrit. D	170,00
Nair P. Andrade	Escrit. D	170,00
Mário Nascimento	Escrit. D	170,00
Vinicius Raimundo Peçanha	Escrit. G	140,00
Raimundo Teixeira Machado	Topógrafo	170,00
Galdino Jose Oliveira	topógrafo	170,00
Jose Joaquim Rodrigues	Desenhista	170,00
Silvio Afonso Michelini	Almoxarife	170,00
Ciro Guerra	Escrit. C	180,00
Mário Artur Guimarães	Escrit. D	170,00
Anísio Venâncio Naves	Mestre obra	170,00
Avemar Alves Rodrigues	Escrit. D	170,00
Antonio Maia	Escrit. D	170,00
Euclides Pinto Fonseca	G.veterinário	170,00
Antonio Crisostomo Silva	Motorista	170,00
Jose M. Souza	Motorista	170,00
Joaquim Pires Ferreira	Motorista	170,00
Alexandre Luis Oliveira	Motorista	170,00
Antonio O Neto	Motorista	170,00
Geraldo Magela Oliveira	Motorista	170,00
Leonardo Manoel Gomides	Motorista	170,00
Olavo Ribeiro Oliveira	Motorista	170,00
Antonio Tavares	Motorista	170,00

Osvaldo Oliveira Campos	Mecânico	160,00
Francisco P. Filho	G. Campo	140,00
Ivemar Fernandes Daldegan	Escrit. D	170,00
Antonio Olimpio Oliveira	Escrit. D	170,00
Eriton A. Teixeira	Escrit. D	170,00
Jose Vasconcelos Carrilho	Escrit. F	150,00
Vicente Cunha Sobrinho	Escrit. F	150,00
Marcio Lucio Chula	Escrit. F	150,00
Terezinha M. Machado	Servente	80,00
Inácio Pantaleão	Rondante	140,00
Departamento administração geral:		
Cornelindo Souza	Diretor	375,00
Raquel Dellaretti	Of. Ad. A	240,00
Geraldo Diniz Siqueira	Of. Ad. A	240,00
Nair de Souza Macedo	Of. Ad. B	210,00
Vânia Maria Nogueira	Escrit. C	180,00
Rosemaria R. Carvalho	Escrit. C	180,00
Delair Dellaretti	Escrit. C	180,00
Raimundo G. Lima	Escrit. C	180,00
Aquiles G. Souza	Escrit. C	180,00
Renilda Maria Gomes	Escrit. C	180,00
Jose Maria Friaca	Escrit. C	180,00
Verde O. Barreto	Escrit. D	170,00
Guaraciaba R. T. Daimond	Escrit. E	160,00
Lucia M. Castro	Escrit. F	150,00
Aparecida Graças Rezende	Escrit. F	150,00
Eloísa Fátima Diniz	Escrit. F	150,00
Jose Lima Amaral	Fiscal a	180,00
Jerônimo G. Machado	Fiscal a	180,00
Dimas B. Pires Morais	Fiscal a	180,00
Antero Batista Campos	Fiscal a	180,00
Jose Pio Assis Filho	Fiscal a	180,00
Geraldo Almeida	Fiscal b	170,00
Luis Cordeiro Silva	Fiscal b	170,00
Jose F. Gomes	Escrit. F	150,00
Isauro Belarmino Gomes	Fiscal c	150,00
Departamento administração Especifica:		
Osvaldo Fernandes Costa	Diretor	375,00
Antonio Penha Laine	Mestre obras	170,00
Vicente Coelho Rocha	Mestre obras	170,00
Antonio Morais Sobrinho	Apontador	170,00
Antonio Raimundo Felix	Bombeiro	160,00
Jose M. Silva	Bombeiro	160,00
Jesus Rodrigues	Bombeiro	160,00
Odilon F. Santiago	Bibliotecário	140,00
Iraci Pereira Rocha	Enc. Cemitério	140,00
Bergaim Pereira Rocha	Aux. cemitério	130,00

Art. 2º Ficam reajustados os proventos dos seguintes aposentados, na conformidade do artigo 11 da Lei no.539, de 26 de novembro de 1962:

Leonor Maria Silva - ex-professora rural	50,00
Maria Madalena Morais - ex-professora rural	50,00

Art. 3º Fica criado o cargo de Contador Geral da Prefeitura, cujo provimento será feito por profissional legalmente habilitado, de confiança do Prefeito Municipal, percebendo remuneração igual à de Diretor de Departamento.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as verbas necessárias à cobertura do aumento concedido nesta lei, bem assim a efetuar o pagamento das diferenças a partir de 01 de agosto de 1968.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de outubro de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1426 de 27/10/1968